

DECRETO Nº1.197/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

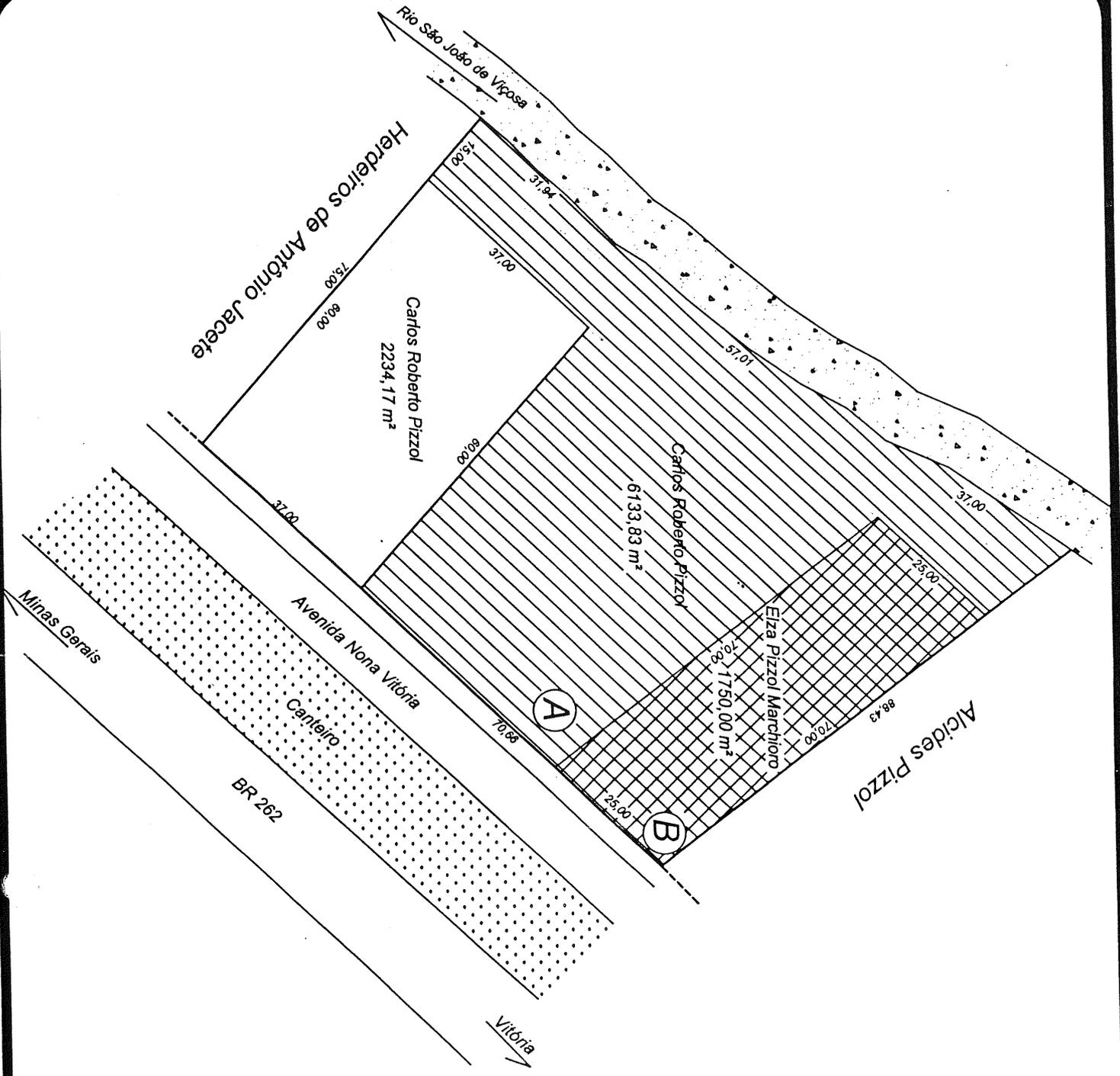
Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, pertencente a CARLOS ROBERTO PIZZOL e sua esposa MARIA NEUZA TONÁCIO PIZZOL, residentes em São João de Viçosa, com 6.133,83m² (seis mil, cento e trinta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados), conforme croquis anexo, localizada as margens da BR-262, do lado direito sentido Belo Horizonte, confrontando-se pelo lado direito com o expropriado, pelo lado esquerdo com ELZA PZZOL MARCHIORO e ALCIDES PIZZOL, fundos com o Rio Viçosa e frente para a Avenida Nona Vitória, no Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, área esta inclusa no registro nº1-140, livro 2, folhas 140, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do imigrante, E. Santo, conforme croquis anexo.

Art.2º- A área ora desapropriada, se destina à construção da creche que atenderá á sede do Distrito de São João de Viçosa.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



PROJETO:
DESMEMBRAMENTO

LOCAL:
Distrito de São João de Viosa, Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

Planta de 10118,00 m², constando ainda a ser desmembrada, por desapropriação, de 7883,83 m², indicada por "A" na planta, de propriedade de Carlos Roberto Pizzol e outra parcela "B" de propriedade de Elza Pizzol Marchionto matriculado no Cartório Geral de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, F.S. sob o n° 140 de ordem, livro 2, folha 140, em favor da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PROPRIETÁRIO:

Carlos Roberto Pizzol
CPF: 114.011.847-15

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10118,00 m²

PERÍMETRO: 391,04 metros

ESCALA: 1/1000 DATA: 09/13/2005

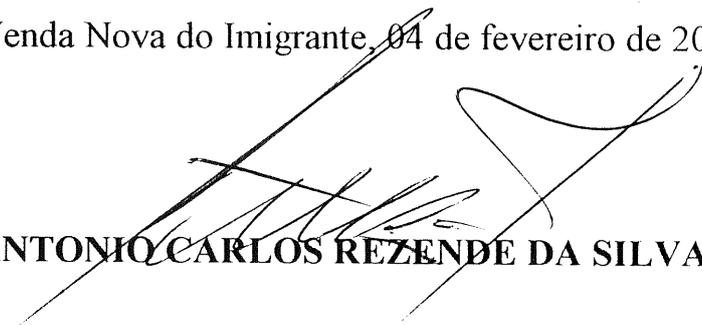
Folha 1/3

Responsável Técnico:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a **Portaria nº301/2005**, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, pertencente à CARLOS ROBERTO PIZZOL e sua esposa MARIA NEUZA TONÁCIO PIZZOL, com 6.133,83m² (seis mil, cento e trinta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados), às margens da BR-262, do lado direito sentido Belo Horizonte, confrontando-se pelo lado direito com o expropriado, pelo lado esquerdo com ELZA PZZOL MARCHIORO e ALCIDES PIZZOL, fundos com o Rio Viçosa e frente para a Avenida Nona Vitória, no Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após vistoria da área citada e observando que trata-se de um terreno que depende de aterro e com grande faixa na beira rio, achamos por bem avaliar a referida área pelo preço total de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 04 de fevereiro de 2005



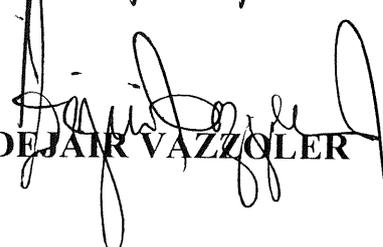
ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA



VICENTE SCABELLO



MACIEL CASAGRANDE



DEJAR VAZZOLER